SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 01 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1653

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.036/2017.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº.**036/2017, (SRP) - **Processo** nº. 073/2017, do tipo **Maior Desconto Percentual por Lote**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, suspensão, borracharia, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificantes, troca de filtros, reparo e troca de pneus e manutenção geral de tacógrafos, para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, para a empresa **AUTO POSTO BONTORIM LTDA**, **CNPJ**: nº.07.845.067/0001-76, pelo valor **global** é de R$ 1.305.734,00 (hum milhão trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, distribuída entre serviços e peças.

Barra do Turvo, 23 de Novembro 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A36DD4D9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.757

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município, para o exercício de 2.018, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 37.173.204,00 (trinta e sete milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e quatro reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	4.698.152,00
Receita de Contribuições	R$	576.000,00
Receita Patrimonial	R$	124.072,00
Receita Agropecuária	R$	0,00
Receita Industrial	R$	0,00
Receita de Serviços	R$	72.828,00
Transferências Correntes	R$	29.460.272,00
Outras Receitas Correntes	R$	619.752,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$	1.000,00
Alienação de Bens	R$	149.128,00
Transferências de Capital	R$	1.472.000,00
Outras Receitas de Capital	R$	0,00
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**37.173.204,00**

Art. 3º - A despesa é fixada em conformidade com os anexos a esta lei, observando a demonstração por Unidade/Sub-Unidade Orçamentária.

01	**LEGISLATIVO**		
01.01	Câmara Municipal	R$	1.560.000,00
02	**EXECUTIVO**		
02.01.00	Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	1.415.000,00
02.02.00	Administração e Finanças	R$	4.491.000,00
02.03.01	Ensino Fundamental	R$	2.927.468,00
02.03.02	Fundeb	R$	5.200.000,00
02.03.03	Ensino Infantil/Creche	R$	1.445.106,00
02.04.00	Fundo da Saúde	R$	8.868.380,00
02.05.00	Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social	R$	3.945.298,00
02.06.00	Esporte, Cultura e Turismo	R$	1.567.018,00
02.07.00	Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	R$	4.072.734,00
02.08.00	Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.681.200,00
TOTAL		**R$**	**37.173.204,00**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 12.813.678,00 (doze milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e setenta e oito reais), assim discriminado:

01 – Saúde	R$	8.868.380,00
02 - Assistência Social	R$	3.945.298,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;
II – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
III - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no item I deste artigo.

Art. 6º - As disposições desta lei passam a integrar a Lei nº 2740, de 22 de agosto de 2.017 e suas alterações que dispôs sobre o plano plurianual para o período de 2.018 a 2.021, bem como a Lei nº 2741 de 22 de agosto de 2.017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.018.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Bocaina, em 23 de novembro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:32BCBFD2

SECRETARIA
LEI Nº 2.758

Dispõe sobre alteração nos anexos do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados para o exercício de 2018 da Lei 2740, de 22 de agosto de 2.017, que aprovou o Plano Plurianual do Município, para o período de 2.018 a 2.021, os seguintes anexos:

I- fontes de financiamento dos programas governamentais;
II- descrição dos programas governamentais/metas/custos;
III- unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de novembro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C5671FB9

SECRETARIA
LEI Nº 2.759

Dispõe sobre alteração nos anexos das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aprovadas pela Lei nº 2741 de 22 de agosto de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados para o exercício de 2018 da Lei 2741 de 22 de agosto de 2.017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias do Município, para o período de 2018, os seguintes anexos:

V - descrição dos programas governamentais/metas/custos para exercício;
VI - unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de novembro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5CCEA21B

SECRETARIA
LEI Nº 2.760

Dispõe sobre alteração de redação do inciso III do Artigo 3º da Lei nº 2.747, 06 de setembro de 2.017, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bocaina - SP.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso III do Artigo 3º da Lei nº 2.747, 06 de setembro de 2.017, passa a constar com a redação que ora lhe é dada:

"III - A representação dos usuários poderá ser composta por entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores rurais e urbanos, movimentos comunitários, associações de moradores, associações de portadores de patologias, organização religiosa e defesa do consumidor."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Bocaina, em 23 de novembro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2CE00A1C

SECRETARIA
DECRETO Nº 073/17

Revoga o Decreto nº 071/17 que dispõe sobre a retificação do Art. 5º, §1º e Art. 7º, inciso III, letra a) do Decreto 068/17 de 08 de novembro de 2017 que dispõe sobre o processo anual de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2018.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 071/17, de 22 de novembro de 2.017, que dispõe sobre a retificação do Art. 5º, §1º e Art. 7º, inciso III, letra a) do Decreto 068/17 de 08 de novembro de 2017 que dispõe sobre o processo anual de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Bocaina, 24 de novembro de 2017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:19C1214E

SECRETARIA
DECRETO Nº 074/17

Dispõe sobre a retificação dos Artigos 3º, 5º e 7º do Decreto 068/17 de 08 de novembro de 2017 que dispõe sobre o processo anual de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º - Retifica os artigos do Decreto nº 068/17, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

Das Competências:

Art. 2º - Compete ao Diretor de Escola, ou seu substituto legal, observadas as normas legais expedido pela Diretoria Municipal de Educação, constante neste Edital, convocar os professores em exercício na Unidade Escolar, bem como os da Rede Estadual e afastado junto ao Município a qualquer título, a fim de proceder a entrega de documentos necessários para fins de inscrição, cálculo de pontuação para classificação e posterior atribuição.

Da inscrição:

Art. 3º - A classificação dos inscritos e o cronograma da atribuição de classes e aulas serão divulgados anualmente na própria unidade escolar.

§ 1º - É obrigatória a participação dos docentes ou se fazer representar mediante procuração devidamente autorizada e registrada em cartório em todas as fases do Processo de Atribuição de Aulas e no momento da inscrição.

§ 2º - O não comparecimento em qualquer das etapas do Processo de Atribuição de Aulas implicará em desistência, devendo ocorrer a atribuição compulsória.

§ 3º - O período para inscrição dos professores ao processo de atribuição de classes e aulas, será nos dias 23 e 24 de novembro *de 2017, das 07h às 16h na Unidade em que está classificado.*

§ 4º - Havendo disponibilidade na rede, o titular deverá optar por alterar ou não a sua jornada de trabalho, de acordo com o disposto na seção II, capítulo 4 da Lei 2266/2009.

Parágrafo único - O docente que optar por alterar sua jornada de trabalho deverá fazê-lo através de uma declaração de próprio punho que ficará arquivada no prontuário do professor.

§ 5º - O docente readaptado participará do processo, ficando-lhe vedada a atribuição de classes ou aulas enquanto permanecer nessa condição. Caso ocorra a cessação da readaptação durante o ano letivo de 2018, o professor readaptado assumirá uma eventual classe/aula livre e não havendo, ficará adido dentro do mesmo campo de atuação.

Da classificação:

Art. 5º - Os titulares serão classificados na U.E., observado o campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas, na seguinte conformidade:
I. Quanto à situação funcional:
a) Docentes efetivos estaduais e municipais;
b) PAEBs com estágio probatório concluído;
c) Docentes ingressantes: PAEB em estágio probatório;
d) Docentes interessados em carga suplementar.

II. Quanto ao tempo de serviço dos PEBs:
Na contagem de tempo de serviço a data-limite será 30 de junho de 2017. A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

– Por tempo de efetivo exercício como titular, prestado até 30 de junho de 2017.

a) Como titular, por tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação: **0,005 (cinco milésimos) por dia**.

b) Como docente no Magistério Público na Rede Municipal de Ensino de Bocaina: ***0,003*** (***três*** **milésimos) por dia**.

c) Como docente na Unidade Escolar: 0,001 por dia a contar, a partir de 01/07/15, exclusivamente para atribuição em nível da Unidade Escolar, na qual está classificado.

d) O docente removido será classificado na escola para qual se removeu e terá classe ou aulas atribuídas no processo de atribuição para 2018, com a mesma pontuação da escola de origem, exceto a pontuação descrita na alínea c.

§ 1º - Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação, serão descontados (a partir de 1º de julho de 2016) dias referentes à:

a) Faltas aulas injustificadas e justificadas;
b) Licença saúde e falta médica a partir da 7ª ausência;
c) Faltas injustificadas e justificadas;
d) Afastamentos ou licença sem vencimentos.

§ 2º - Não sofrerão descontos as ausências decorrentes de casamento, luto, doação de sangue *(01 ao ano, devendo apresentar comprovante oficial da doação de sangue)*, férias, licença maternidade, licença paternidade, aborto (02 semanas), convocação judicial, serviços prestados à Justiça Eleitoral, tempo de exercício em função de comissão, convocação pela Diretoria da Educação e Secretaria Estadual ou pelo Executivo Municipal.

§ 3º - O tempo de serviço do docente trabalhado em designação, nomeação, readaptação e outros afastamentos, dentro da Diretoria da Educação Municipal, desde que autorizado sem prejuízos de vencimentos, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e na Unidade Escolar.
Parágrafo único: A classificação dos PAEBs seguirá o critério estabelecido no artigo 91, da Lei Municipal 2266/09.

III. Quanto aos títulos para pontuação, *mediante apresentação de:*

a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial da Diretoria de Educação do Município de Bocaina/SP do qual é titular – **10 (dez) pontos**;
b) Certificado de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da Diretoria de Educação do Município de Bocaina, em seu respectivo nível de Ensino, correspondente ao seu campo de atuação: **01 ponto para cada certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos**; até 30/06/2017.
c) Cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de Educação com carga-horária mínima de 30 (trinta) horas, autorizados e expedidos e registrados pela Diretoria da Educação do Município de Bocaina, pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria Estadual da Educação, expedidos no período de **01/07/2012 a 30/06/2017**: **0,1 (um décimo) por certificado até no máximo de 0,5 (cinco décimos) pontos;**
d) Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de educação com carga-horária mínima de 100 (cem) horas até 359 horas, autorizados ou expedidos e registrados pelo Ministério da Educação, pela Secretaria Estadual da Educação e pela Diretoria Municipal da Educação de Bocaina, expedidos no período de **01/07/12**

a 30/06/2017, equivalendo a 0,5(cinco décimos) pontos por *certificado até no máximo de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos;*
e) Certificado de Pós-graduação Lato-Sensu com duração mínima de 360 horas na área de atuação ou área de Educação, valendo **1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo de 2,0 (dois) pontos, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;**
f) Mestrado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou à área da Educação: **03 (três) pontos, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;**
g) Doutorado correlato à disciplina, para a qual é habilitado ou à área da educação: **05 (cinco) pontos, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;**

§ 1º - Os certificados referentes as alíneas C e D anteriores a 01/07/2012 não serão computados.

§ 2º - Será válida a data de expedição dos certificados e não a data de conclusão do curso.

Art. 7º - A **classificação** a nível de Unidade Escolar e Diretoria de Educação serão publicadas respectivamente na própria Unidade Escolar e na sede da Diretoria Municipal de Educação em 04/12/2017.

I – Data de recurso: dias **05 e 06/12/2017**;
II – Classificação definitiva: **11/12/2017**;
III – Escolha: 18/12/2017.

a) Nível de unidade escolar para PEBs e PAEBs I em 18/12/2017, local: unidade escolar de classificação em horário a ser divulgado.
b) A nível de Diretoria Municipal de Educação em 19/12/2017 para PEBs e PAEBs que não foram atendidos na fase anterior em Unidade Escolar em horário a ser divulgado.
Passa a constar com a seguinte redação:

Das Competências:

Art. 2° - Compete ao Diretor de Escola observadas as normas legais, convocar e inscrever os docentes da unidade escolar e professores da Rede Estadual, para o processo, bem como, atribuir as classes e/ou as aulas, com observância ao perfil de cada professor, analisando experiência e desempenho anteriores, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e as situações de acumulação remunerada dos servidores, seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo Único - Compete a Diretora de Educação e seu substituto legal juntamente com os diretores da rede Municipal , atribuir as classes e/ou as aulas ao PAEB, com observância ao perfil de cada professor, analisando experiência e desempenho anteriores, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e as situações de acumulação remunerada dos servidores, seguindo a ordem de classificação.

Da inscrição:

Art. 3º - A classificação dos inscritos e o cronograma da atribuição de classes e aulas serão divulgados anualmente na própria unidade escolar.

§ 1º - É obrigatória a participação dos docentes ou se fazer representar mediante procuração devidamente autorizada e registrada em cartório em todas as fases do Processo de Atribuição de Aulas e no momento da inscrição.

§ 2º - O não comparecimento em qualquer das etapas do Processo de Atribuição de Aulas implicará em desistência, devendo ocorrer a atribuição compulsória.

§ 3º - O período para inscrição dos professores ao processo de atribuição de classes e aulas, será nos dias 23 e 24 de novembro *de 2017, das 07h às 16h na Unidade em que está classificado.*

§ 4º-Havendo disponibilidade na rede, o titular deverá optar por alterar ou não a sua jornada de trabalho, de acordo com o disposto no capítulo 6, seção II, da Lei 2266/2009.
§ 5º-O docente que optar por alterar sua jornada de trabalho deverá fazê-lo através de uma declaração de próprio punho que ficará arquivada no prontuário do professor.

§ 6° -O docente readaptado participará do processo, ficando-lhe vedada a atribuição de classes ou aulas enquanto permanecer nessa condição. Caso ocorra a cessação da readaptação durante o ano letivo de 2018, o professor readaptado assumirá uma eventual classe/aula livre e não havendo, ficará adido dentro do mesmo campo de atuação.

Da classificação:

Art. 5º - Os titulares serão classificados na U.E., observado o campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas, na seguinte conformidade:

I. Quanto à situação funcional:
a) Docentes efetivos estaduais e municipais;
b) PAEBs com estágio probatório concluído;
c) Docentes ingressantes: PAEB em estágio probatório;
d) Docentes interessados em carga suplementar.

II. Quanto ao tempo de serviço dos PEBs e PAEBs:
Na contagem de tempo de serviço a data-limite será 30 de junho de 2017. A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

– Por tempo de efetivo exercício como titular, prestado até 30 de junho de 2017.

a) Como titular, por tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação: **0,005 (cinco milésimos) por dia**.

b) Como docente no Magistério Público na Rede Municipal de Ensino de Bocaina: ***0,003*** (***três*** **milésimos) por dia**.

c) Como docente na Unidade Escolar: 0,001 por dia a contar, a partir de 01/07/15, exclusivamente para atribuição em nível da Unidade Escolar, na qual está classificado.

d) O docente removido será classificado na escola para qual se removeu e terá classe ou aulas atribuídas no processo de atribuição para 2018, com a mesma pontuação da escola de origem, exceto a pontuação descrita na alínea c.

e) Para a classificação dos PAEBs não será contado o referente a alínea "c", pois o mesmo não participará da atribuição em nível de unidade escolar.

§ 1º - Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação, serão descontados (a partir de 1º de julho de 2016) dias referentes à:

a) Faltas aulas injustificadas e justificadas;
b) Licença saúde e falta médica a partir da 7ª ausência;
c) Faltas injustificadas e justificadas;
d) Afastamentos ou licença sem vencimentos.

§ 2º - Não sofrerão descontos as ausências decorrentes de casamento, luto, doação de sangue *(01 ao ano, devendo apresentar comprovante oficial da doação de sangue)*, férias, licença maternidade, licença paternidade, aborto (02 semanas), convocação judicial, serviços prestados à Justiça Eleitoral, tempo de exercício em função de comissão, convocação pela Diretoria da Educação e Secretaria Estadual ou pelo Executivo Municipal.

§ 3º - O tempo de serviço do docente trabalhado em designação, nomeação, readaptação e outros afastamentos, dentro da Diretoria da Educação Municipal, desde que autorizado sem prejuízos de vencimentos, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e na Unidade Escolar.

III. Quanto aos títulos para pontuação, ***mediante apresentação de:***
a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial da Diretoria de Educação do Município de Bocaina/SP do qual é titular – **10 (dez) pontos**;
b) Certificado de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da Diretoria de Educação do Município de Bocaina, em seu respectivo nível de Ensino, correspondente ao seu campo de atuação: **01 ponto para cada certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos**; até 30/06/2017.
c) Cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de Educação com carga-horária mínima de 30 (trinta) horas, autorizados e expedidos e registrados pela Diretoria da Educação do Município de Bocaina, pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria Estadual da Educação, expedidos no período de **01/07/2012 a 30/06/2017**: **0,1 (um décimo) por certificado até no máximo de 0,5 (cinco décimos) pontos;**
d) Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de educação com carga-horária mínima de 100 (cem) horas até 359 horas, autorizados ou expedidos e registrados pelo Ministério da Educação, pela Secretaria Estadual da Educação e pela Diretoria Municipal da Educação de Bocaina, expedidos no período de **01/07/12 a 30/06/2017, equivalendo a 0,5(cinco décimos) pontos por** ***certificado até no máximo de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos;***
e) Certificado de Pós-graduação Lato-Sensu com duração mínima de 360 horas na área de atuação ou área de Educação, valendo **1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo de 2,0 (dois) pontos, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;**
f) Mestrado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou à área da Educação: **03 (três) pontos, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;**
g) Doutorado correlato à disciplina, para a qual é habilitado ou à área da educação: **05 (cinco) pontos, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;**

§ 1º - Os certificados referentes as alíneas C e D anteriores a 01/07/2012 não serão computados, exceto aos portadores do certificado Letra e Vida.

§ 2º - Será válida a data de expedição dos certificados e não a data de conclusão do curso.

Art. 7º - A **classificação** em nível de Unidade Escolar e Diretoria de Educação serão publicadas respectivamente na própria Unidade Escolar e na sede da Diretoria Municipal de Educação em 04/12/2017.

I – Data de recurso: dias **05 e 06/12/2017**;
II – Classificação definitiva: **11/12/2017**;
III – Escolha: 18/12/2017 ***em nível de unidade escolar e 19/12/2017 em nível municipal.***

a) Nível de unidade escolar para PEBs em 18/12/2017, local e horário a serem divulgados.
b) Nível de Diretoria Municipal de Educação em 19/12/2017 para PEBs que não foram atendidos na fase anterior, aos PAEBs com estágio probatório concluído e não concluído e aos PEBs - II interessados em carga suplementar, local e horário a serem divulgados.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Bocaina, 24 de novembro de 2017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:965EB82D

SECRETARIA
EDITAL Nº 002/17

Dispõe sobre o cronograma de Remoção dos Professores de Educação Básica do Ensino Infantil e Fundamental para o ano de 2018.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o seguinte cronograma de Remoção dos Professores de Educação Básica do Ensino Infantil e Fundamental - PEBs para o ano de 2018 de acordo com o decreto nº. 067 de 08 de novembro de 2017 retificado pelo decreto 070 de 22 de novembro de 2017.

Dia 01 de dezembro de 2017.

I – Ensino Infantil e Fundamental:

Local: EMEF MARISTELA MARTA MORETTO

a). 12h – Professores de Educação Básica – PEBs.

Bocaina, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0EADC603

SECRETARIA
PORTARIA Nº 182/17

Cria a sala municipal enfrentamento e controle de arboviroses (Dengue, Vírus, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela), define seu fluxo de trabalho e nomeia os servidores municipais que dela farão parte.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o Decreto Presidencial nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Sala Municipal de Enfrentamento e Controle de Arboviroses, que funcionará na sala de reuniões do Centro de Saúde, bimestralmente.

Art. 2º - O objetivo da Sala Municipal de Enfrentamento e Controle de Arboviroses é gerenciar, executar, monitorar e intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento do vírus da dengue, do vírus chikungunya, do zika vírus e da febre amarela.

Art. 3º - A Sala Municipal de Enfrentamento e Controle de Arboviroses será composta pelos seguintes membros:

• Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;
• Diretor Municipal de Saúde;
• Diretor Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
• Diretor Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
• Diretor Municipal de Educação;

· Enfermeiras encarregadas das unidades básicas de saúde do município;
· Um representante da Santa Casa de Misericórdia local;
· Dois servidores do setor de controle de zoonoses;

Art. 4º - Para atingir o objetivo que trata o artigo 2, a Sala Municipal de Enfrentamento e Controle de Arboviroses no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, deverá:

I. Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* em todo o território municipal, além de executar ações e consolidar e divulgar as mesmas, bem como os resultados obtidos;

II. Prestar apoio ao Departamento Municipal de Saúde e disponibilizar recursos humanos, insumos, e equipamento e apoio técnico e logístico para as ações;

III. Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;

IV. Propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no artigo 2.

Art. 5º - A participação na Sala Municipal de Enfrentamento e Controle de Arboviroses será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 24 de novembro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:050E0F07

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 13556/2017- PMI.....

Resolve *conceder* à servidora DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3525, com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **27/11/2017** a **26/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:0F4135C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 13021/2017- PMI.....

Resolve *conceder* à servidora JULIANA BRAGANÇA DE SOUZA MAGRI, matrícula nº 6794, com cargo efetivo de MÉDICO, na especialidade Pediatra, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 27 (vinte e sete) dias, no período de **27/11/2017** a **23/12/2017**, período de licença menor que 120 (cento e vinte) dias, devido a sua admissão ter sido realizada em 24/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:32EE4785

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Em cumprimento ao disposto pelo Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.165/2009, analisados os documentos elencados no Artigo 1º do mesmo e verificada a inadequação com requisitos previstos pelos artigos 3º da Lei Municipal nº 1.718/2009, esta Secretaria de Fazenda posiciona-se pelo INDEFERIMENTO da Qualificação como Organizações Sociais Municipais das seguintes Pessoas Jurídicas, fundamentando em cada caso a motivação do respectivo indeferimento:

INSTITUTO PRIUS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO.

CNPJ Nº 02.288.370/0001-00
Artigo 3º ; 2º , I, f

Itupeva, 27 de Novembro de 2017.

CELSO LUIZ COLLETTI
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:1CC407CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Processo Administrativo nº 8386-7/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017, referente ao processo administrativo nº 8386-7/2017, para aquisição de materiais de higiene pessoal para o projeto "Ciranda de Rua", pelo período de 12 (doze) meses. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e não havendo intenção de recurso **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR os itens abaixo da presente licitação à empresa:
- SILVANA BAIOCHI GONÇALVES EPP (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09).

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira Responsável

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:6D830A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo Administrativo nº 6859-5/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017, referente ao processo administrativo nº 6859-5/2017, para aquisição de armários de aço, arquivo de aço, cadeiras e mesas de escritório para as UBS´s Guiomar, Monte Serrat, Santa Fé, Quilombo, Rio das Pedras, São João e Santa Elisa. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e não havendo intenção de recurso **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR os itens abaixo da presente licitação à empresa:
- FILIPE MOISES GARCIA ME (Itens 01 e 02);
- CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (Itens 03 e 04).

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira Responsável

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:4BBEDB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Processo Administrativo nº 6204-4/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017, referente ao processo administrativo nº 6204-4/2017, para aquisição de móveis de escritório para a UBS Monte Serrat. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e não havendo intenção de recurso **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR os itens abaixo da presente licitação à empresa:
- GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (Itens 01, 02, 03 e 05);
- FILIPE MOISES GARCIA ME (Item 04);
- CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (Item 06).

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira Responsável

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:4B448976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 089/17 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado, refrigerador e purificadores de água para a UBS Monte Serrat.
Processo Administrativo nº 6206-9/2017.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.
1. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 089/17, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 28/11/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/unid.
1- RAIO X ODONTOLÓGICO MODELO FIXO DE PAREDE COM 70 KVP E 220 VOLTS BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO DE 360° BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	5.200,00/UND
2- AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO: MESA MODO DE OPERAÇÃO: ANALÓGICA CAPACIDADE: MÍNIMO DE 30 LITROS E MÁXIMO DE 75 LITROS.	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	5.200,00/UND
3- JATO DE BICARBONATO BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE CANETA AUTOCLAVÁVEL. DESUMIDIFICADOR FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA.	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	1.700,00/UND

2. Publique-se.
MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:EF557602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 091/17 – Aquisição de aparelhos de televisão para as UBS´s Guiomar, Monte Serrat, Santa Fé, Quilombo, Rio das Pedras, São João e Santa Elisa.
Processo Administrativo nº 6663-1/2017.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.
1. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 091/17, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 29/11/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/unid.
1- TELEVISÃO, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42 POLEGADAS, TENSÃO 220V OU BIVOLT, CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTAS PARA USB.	O.P. PARTNERS EIRELI ME	2.230,00/UND

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:6C152570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 096/17 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS Monte Serrat.
Processo Administrativo nº 6202-8/2017.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.
1. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 096/17, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 28/11/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/unid.
1- MESA DE EXAME (MACA DE EXAME CLÍNICO) DIMENSÃO 1,82 X 0,63 X 0,80 M APROX. COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO PINTADO NA COR BRANCA.	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	500,00/UND
2- ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA. LATERAIS DE VIDRO.	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	890,00/UND
5- SUPORTE DE SORO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: FERRO PINTADO BRANCO. DE PEDESTAL COM ALTURA.	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	183,00/UND
6- MESA GINECOLÓGICO. APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO TODO ESTOFADO MATERIAL DE CONFECÇÃO: FERRO PINTADO BRANCO. CAPACIDADE 250 KG.	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	1.400,00/UND

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:3E57EE33

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Ratifica e enquadra os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389 e, ainda, nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387, todas de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, bem como do recurso a estes e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, ratifica o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nesta lei e, ainda, no disposto nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015.
Os servidores abaixo mencionado passarão, a partir do dia 1º de novembro de 2017, à condição de estatutários regido pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passarão à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a primeira fase da transição e abrir-se-á formalmente o prazo para o exercício do direito de reversão de 15 (quinze) dias, previsto no § 5º do art. 144 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, deverá ser publicado, no prazo legal, o ato da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, contendo o enquadramento na segunda fase, conforme o disposto no art. 145, caput, da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
CLAUDIMIR DONIZETE TONOLI	295	7	Engenheiro	Civil	I	I	30 h	P 44	26/09/17
RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA	343	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 12	26/09/17
ANTONIO DONIZETE MARIA	401	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 12	26/09/17
NEIVA DE CARVALHO CAMARGO	487	4	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 16	02/10/17
MEIRE YURIKO HIGA DE CARVALHO	562	6	Agente de Gestão	Chefe do Setor de Concurso Público	H	I	40 h	P 40	27/09/17
MAURICIO ZAMBOLI GOBI	588	1	Professor de Educação Física II	Instrutor de Práticas Desportivas	I	I	40 h	P 44	28/09/17
ELIANA IGUEZLI FOLGOSI	600	1	Professor de Educação Física I	Instrutor de Práticas Desportivas	I	I	40 h	P 43	29/09/17
APARECIDA FERNANDES MARTINS	783	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	29/09/17
CARMEM DONIZETE DE OLIVEIRA	787	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 08	28/09/17
HELENA CRISTINA DOS SANTOS CIAMBA	1004	5	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 08	29/09/17
MARCELO DA SILVA TAVARES	1016	6	Agente de Gestão	Fiscal de Com Serv Trib e Post	G	I	40 h	P 30	03/10/17
DOUGLAS RIZZETTO	1027	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 27	26/09/17
JOSÉ IVANILDO DE LIMA	1071	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 25	10/10/17
VALQUIRIA DONIZETE ALVES	1072	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 34	03/10/17
LUIS ANTONIO VITALONI	1077	8	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 05	27/09/17
MARILENE DE SOUZA LIMA	1124	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 07	28/09/17
GILBERTO APARECIDO DE MORAIS	1267	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 27	26/09/17
GILBERTO LAERCIO THOMAZ	1268	1	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	29/09/17
CLAUDIA CANDIDO PEREIRA SALLES	1333	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	26/09/17
THEREZINHA FÁTIMA COUTINHO SILVEIRA	1337	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 06	11/10/17
ILSON VILARIM DA SILVA	1361	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	27/09/17
ANA MARIA MENDONÇA ZANGARINI	1375	8	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 14	28/09/17
ANTONIO CARLOS DIAS AFFONSO	1376	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 25	05/10/17
MARIA APARECIDA SIMIONATO	1377	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	03/10/17
MAURILIO DONIZETI DA SILVA	1384	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	26/09/17
CLAUDEMIR APARECIDO GAIGHER	1390	7	Agente de Infraestrutura	Eletricista	C	I	40 h	P 11	02/10/17
ADIR AFONSO AMARO	1398	7	Agente de Infraestrutura	Pedreiro	C	I	40 h	P 11	26/09/17
RENATO CORREA	1419	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 06	25/09/17
ANTONIO DONIZETE FERREIRA	1431	4	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	25/09/17
ADRIANA CRISTINA LIMA MUTO	1494	5	Professor de Educação Básica	Educação Especial	H	I	30 h	P 32	27/09/17
ROBERTO DONIZETE DE SOUZA	1498	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	26/09/17
APARECIDO LOPES DE ALMEIDA	1505	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	09/10/17
SIDNEI PINTO DE SOUZA	1515	2	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	05/10/17
WAGNER LUIZ MONZANI	1522	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	28/09/17
JOSE CARLOS STELLA	1523	7	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 09	26/09/17
RITA IMACULADA	1561	6	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 09	26/09/17

MOREIRA MARTINS									
JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	1565	6	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	09/10/17
ADEMAR GOMES PEREIRA	1567	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 04	27/09/17
ELDIS CAPOBIANCO	1580	2	Guarda Civil Municipal	1° Classe	G	I	40 h	P 28	28/09/17
ASSUNÇÃO SILVEIRA STELLA	1671	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 09	26/09/17
ANDREIA APARECIDA DE GODOI MELO	1710	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	05/10/17
GLAUCIA ROSANA CELLANI MENEGON	1717	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	04/10/17
JOSE ROBERTO DA ROCHA	1737	1	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 09	02/10/17
FLAVIO BATISTA	1780	7	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 24	26/09/17
ELIANA NEVES	1791	5	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 06	28/09/17
REGINALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	1794	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 25	26/09/17
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	1811	6	Agente de Gestão	Telefonista	E	I	30 h	P 20	10/10/17
ISRAEL DOS REIS JUNIOR	1831	5	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 03	26/09/17
ODAIR JOSE DOS SANTOS	1943	2	Guarda Civil Municipal	1° Classe	G	I	40 h	P 24	28/09/17
MARLI PEREIRA PEDROSO	1991	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	28/09/17
ELIZABETH DE SOUZA DIAS	1992	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	05/10/17
ELIANE CHALEGRE DA SILVA	1993	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	02/10/17
JOSE LUIZ DE SOUZA SEOLA	2006	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 25	05/10/17
MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	2011	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	28/09/17
RUBENS PEDRO DA COSTA JUNIOR	2031	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	29/09/17
LUIZ CARLOS BARBOSA	2053	7	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 08	27/09/17
JULIANA FRATEZI MARTIN	2073	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	G	I	30 h	P 27	02/10/17
MARCIO DE SOUZA CAPITÃO	2081	4	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 16	25/09/17
ANTONIO RODRIGUES	2099	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 10	09/10/17
MARIA DE LURDES RODRIGUES ZACHARIAS	2128	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	04/10/17
JOÃO CARLOS CUCHARO	2222	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 11	25/09/17
MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO	2334	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 28	09/10/17
CLAUDETE SALCEDO BONJORNO	2394	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	28/09/17
MARCIA REGINA PAVESI	2406	1	Agente de Políticas Sociais	Operador de Piscina	C	I	40 h	P 10	09/10/17
SERGIO DA SILVA	2451	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 10	25/09/17
INES DOS SANTOS ALVES	2474	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	28/09/17
CLAUDENIR RODRIGUES PINHEIRO	2531	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17
RODRIGO MUNHOZ SANCHES	2532	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	06/10/17
ALEXANDRO ROSEIRA	2535	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	2536	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17
DIRCEU CRUZ GUARDIA	2538	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	05/10/17
GILMAR MOREIRA DE ALCANTARA	2539	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	04/10/17
RODRIGO CESAR PANZARINI	2541	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 28	06/10/17
ADILSON REINALDO CASSIANO	2546	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	03/10/17
VALDEIR MARTINS	2548	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	09/10/17
MARCIO ROBERTO CHINARELLI	2609	2	Bombeiro Civil Municipal	2° Classe	F	I	36 h	P 23	27/09/17
CLARICE APARECIDA SCARPELLINI	2679	8	Agente de Políticas Sociais	Aux em Saúde Bucal	C	I	40 h	P 09	28/09/17
GILSON SOUZA OLIVEIRA	2701	7	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 17	27/09/17
ROSANA LEAO DE SOUZA	2736	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	05/10/17
RANIER FABRICIO VILELLA	2777	2	Bombeiro Civil Municipal	2° Classe	F	I	36 h	P 23	26/09/17
MARCIO DONIZETE CRUZ SILVA	2780	2	Bombeiro Civil Municipal	2° Classe	F	I	36 h	P 23	26/09/17
ALESSANDRO APARECIDO DE MORAES	2827	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	04/10/17
JUSTINO DE SOUZA	2839	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	27/09/17
CLEUSA MARIA MARTINS BARDI	2851	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	11/10/17
RAFAEL BETELLI DEBONE	2866	1	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	40 h	P 30	05/10/17

MARIA ANGELICA DE SOUZA ROCHA	2934	6	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	25/09/17
LEONILDA MOREIRA	2963	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/09/17
ISABEL OLIVEIRA DA FONSECA SILVA	2978	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	29/09/17
CLAUDINEI XAVIER	2996	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	26/09/17
DONISETE APARECIDO DE SOUZA	3000	4	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 08	27/09/17
LUCIMARY DE JESUS ALBUQUERQUE LIMA	3010	6	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	26/09/17
CICERO VICENTE DA SILVA	3023	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	28/09/17
DENISE GOMES MACHADO	3133	3	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	29/09/17
CARLOS EDUARDO NOBERTO DA PAIXÃO	3247	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	06/10/17
CLAUDEMIR NOGUEIRA RODRIGUES	3251	2	Guarda Civil Municipal	2° Classe	F	I	40 h	P 23	26/09/17
IRENE RAMOS DA CRUZ	3290	5	Agente de Políticas Sociais	Assistente de Alunos	B	I	40 h	P 04	28/09/17
MICHELE CRISTINA INOUE	3311	5	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	26/09/17
APARECIDO DE OLIVEIRA	3406	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	06/10/17
DANIELLE FRANCISCA DE GODOY CARVALHO PECORA	3411	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	25/09/17
ANDREZA AZEVEDO	3431	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	14/10/17
RODRIGO DE SOUZA MEIGUEIRO	3450	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/09/17
CASTURINA APARECIDA NANTES DA COSTA	3476	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 06	26/09/17
ODAIR BONJORNO	3477	4	Agente de Infraestrutura	Fiscal de Obras	G	I	40 h	P 26	04/10/17
ATSUSHI KITAMURA	3482	4	Agente de Infraestrutura	Fiscal de Obras	G	I	40 h	P 26	06/10/17
GUSTAVO RODRIGUES RAMOS JUSTINO	3540	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	09/10/17
MARCOS ROGÉRIO SCARABELO	3549	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	05/10/17
RICARDO NOVAIS SANTOS CARLOS	3559	8	Agente de Políticas Sociais	Fiscal de Saúde Pública	G	I	40 h	P 26	04/10/17
DALMO DA SILVA FILHO	3609	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 15	28/09/17
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	3641	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	27/09/17
WALDEMAR FERREIRA DA SILVA	3946	8	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	27/09/17
FABIANO APARECIDO DE ABREU	4005	5	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos leves e pesados	C	I	40 h	P 08	27/09/17
EUZENI FERREIRA DE LAIA	4301	1	Agente de Infraestrutura	Zelador	C	I	40 h	P 08	29/09/17
SAULO MARQUES BARDUZZI	4369	5	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	20 h	P 30	25/09/17
ISMAEL JOSE DE MELO	4468	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	25/09/17
DALVANA VITALONI DO NASCIMENTO	4578	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	26/09/17
CICERA MARIA DE JESUS SOUZA	4638	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	28/09/17
PATRICIA GALDINO DE SOUZA	4656	8	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/09/17
VALERIA CSIZMADIA	4752	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	26/09/17
GLAUCI ROSA DE OLIVEIRA	4762	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	26/09/17
CELIA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	4795	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	29/09/17
ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO	4971	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	03/10/17
GEORGE DOS SANTOS CARVALHO	5054	7	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	26/09/17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:50FD5FC6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
ATO DE ENQUADRAMENTO Nº 21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Torna público o ato de enquadramento dos servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389 e, ainda, nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387, todas de 11 de novembro de 2015.

A Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, bem como do recurso a estes e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, torna público o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nesta lei e, ainda, no disposto nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015.
A presente publicação destina-se, também, à retificação das seguintes contagens de tempo de serviço dos servidores constantes do demonstrativo de enquadramento: Tempo de Serviço Público Municipal em Itupeva; Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal de Itupeva; Tempo de Efetivo Exercício na Função Utilizada para Enquadramento; Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Público Efetivo de Itupeva; Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Efetivo utilizado no enquadramento; e, Estimativa de saldo restante do Enquadramento para efeito do art. 169 da LC 389/15.
A publicação do presente ato de enquadramento abre formalmente o prazo de recurso de 15 (quinze) dias, previsto no inciso VII do § 2º do art. 142 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, será publicado o ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento na primeira fase, dos servidores que não recorrerem do contido na presente publicação, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2017.

página 1 de 2

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção	Tempo de Serviço Público Municipal em Itupeva	Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal de Itupeva	Tempo de Efetivo Exercício na Função Utilizada para Enquadramento	Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Público Efetivo de Itupeva	Tempo de Efetivo Exercício em Cargo Efetivo utilizado no enquadramento	Estimativa de Saldo restante do Enquadramento para efeito do art. 169 da LC 389/15
DIRCE RIBEIRO FIORAVANTE	213	5	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 09	22/11/17	31 anos, 09 meses e 27 dias	31 anos, 09 meses e 27 dias	31 anos, 0 meses e 0 dias	31 anos, 0 meses e 0 dias	30 anos	1 ano
CLAUDIA CRISTINA BETELLI	604	5	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 34	15/11/17	25 anos, 08 meses e 11 dias	25 anos, 08 meses e 11 dias	25 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos, 0 meses e 0 dias	25 anos	0 anos
SANDRA APARECIDA SAI	1111	5	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 33	14/11/17	20 anos, 0 meses e 22 dias	20 anos, 0 meses e 22 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	0 anos
MARY APARECIDA VAZ FERREIRA	1742	5	Professor de Educação Básica	Educação Fundamental	H	I	30 h	P 32	14/11/17	14 anos, 09 meses e 08 dias	14 anos, 09 meses e 08 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	14 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	4 anos
JOZILVALDO DA SILVA SANTOS	1937	5	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 36	01/11/17	24 anos, 11 meses e 10 dias	24 anos, 11 meses e 10 dias	24 anos, 0 meses e 0 dias	24 anos, 0 meses e 0 dias	20 anos	4 anos
CLARISSE LOURENÇA DE MORAES	2310	5	Educador Infantil			D	40 h	P 13	16/11/17	11 anos, 02 meses e 19 dias	11 anos, 02 meses e 19 dias	11 anos, 0 meses e 0 dias	11 anos, 0 meses e 0 dias	10 anos	1 ano
IZILDA APARECIDA BENITES DE PAULA	2938	5	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	20/11/17	06 anos, 11 meses e 28 dias	06 anos, 11 meses e 28 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	06 anos, 0 meses e 0 dias	5 anos	1 ano
LUCAS DE ARRUDA	3299	5	Instrutor de Práticas Desportivas		I	I	40 h	P 39	16/11/17	04 anos, 10 meses e 25 dias	04 anos, 10 meses e 25 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	04 anos, 0 meses e 0 dias	0 anos	0 anos

Itupeva, 30 de novembro de 2017

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Lavrado, publicado e registrado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.
página 2 de 2

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:30AEF410